



Prefeitura Municipal de Imbé

Termo do Pedido - COMPRAS IMBÉ

Folha nº 02

Responsável

02/04/2025 15:35

Página 1 de 2

ROSELMA COSTA

PEDIDO DE COMPRA 2025/901

À CLC

Contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da rede municipal, conforme documentos em anexo.

Justificativa : Emissão : 02/04/2025

Destino : Prefeitura Municipal de Imbé \Secretaria Municipal de Educação e Cultura\Rede de Ensino Público Municipal Autorização : 02/04/2025

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação : 2025/257 - Prefeitura Municipal de Imbé Valor Utilizado : 129.795,00
Programa de Trabalho : 06.02.12.361.0047.2259 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação : 1001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
Rubrica Item : 3.3.90.39.65.00.00.00 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Item	Unidade	Código	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação MPT 09/10/2025	40,00	156,0000	6.240,00
4	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 1º Lugar - 16/10/2024	20,00	156,0000	3.120,00
5	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 2º Lugar - 17/10/2025	20,00	156,0000	3.120,00
6	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 3º Lugar - 25/11/2024	20,00	156,0000	3.120,00
7	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 1º Lugar - 06/10/2025	40,00	156,0000	6.240,00
8	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 2º Lugar - 07/10/2024	40,00	156,0000	6.240,00
9	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 3º Lugar - 08/10/2024	40,00	156,0000	6.240,00
10	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Estado de Santa Catarina - 05/12/2025	70,00	285,0000	19.950,00
11	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Rui Barbosa - 10/12/2025	35,00	285,0000	9.975,00
12	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Norberto Martinho Cardoso - 10/12/2025	35,00	285,0000	9.975,00
13	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Manoel - 09/12/2025	60,00	285,0000	17.100,00
14	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Tiradentes - 08/12/2025	80,00	285,0000	22.800,00
15	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Olavo Bilac - 12/12/2025	45,00	285,0000	12.825,00
16	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Clélia da Cunha de Moraes - 09/12/2025	10,00	285,0000	2.850,00

Valor Total do Pedido

129.795,00

Prefeitura Municipal de Imbé

Departamento de Protocolo Geral

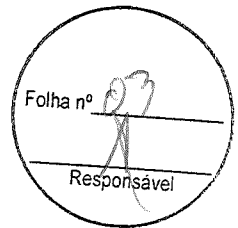
PROTOCOLADO

Sob nº

Em:

Rubrica

Andre Luis Dalapina Amato
Assessor 1
Matricula 18165



Nome : ROSELMA COSTA

Declaração do Ordenador da Despesa

D E C L A R O, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao Orçamento 2025. Portanto constata-se que a presente declaração está de acordo com as determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Requisitante ____/____/____

Autorizado ____/____/____

Secretário da Pasta

Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443

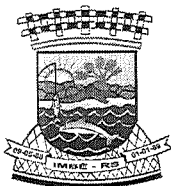
04/04/25
Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal

Maria das Graças Silveira de Matos
Secretária Municipal de Finanças e
Planejamento Estratégico



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
MUH1.DPHE.QH2I.8QDX

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de Ingresso, para participação em projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da Rede Municipal de Ensino.

1.2. O Parque Quinta da Estância promove a concretização do conhecimento de forma lúdica e criativa, estimulando o aluno a ampliar seu nível de consciência sobre a natureza e as relações humanas. Este envolvimento reflete a sincronia entre práticas sustentáveis e ações socioambientais, possibilitando um acréscimo altamente positivo na vida do educando.

1.3. Será ofertado aos alunos de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, como premiação dos eventos/competições executados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O objeto é considerado bem comum, pois pode ser objetivamente definido pelo edital, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado conforme especificações e quantidades estabelecidas neste ETP.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Os itens constantes são para execução de atividades de apoio ao ensino dos alunos da rede Pública Municipal de Ensino, sendo eles, passeios educacionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de bilhetes de ingresso, referentes a visitação de 1 turno com almoço:

Chegada pela tarde (a partir das 11:30).

O pessoal será recebido pelos monitores, funcionários e proprietários da Quinta da Estância.

Refeições inclusas: Almoço e lanche da tarde.

Saída pela tarde (até as 18:00).

- Fornecimentos de bilhetes de ingresso, referentes a visitação dia e noite com luau:

Chegada pela manhã (a partir das 8:30).

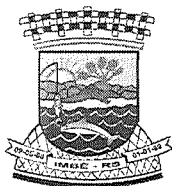
O pessoal será recebido pelos monitores, funcionários e proprietários da Quinta da Estância.

Refeições inclusas: Lanche da manhã, Almoço e Lanche da tarde e Jantar.

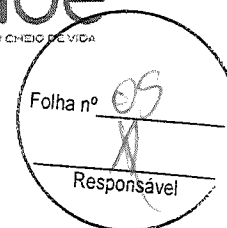
Término do pacote (até as 23:30hs).

- Atividades ecológicas e de lazer:

Bateria de Esportes Radicais, Tirolesa, Praia para banho de açude, Meliponário, Espaço Temático Água Viva, Praça Temática com canchas de areia, Trilha, Piscina, Projeto Fazendinha, Zoo de animais silvestres, Passeios a cavalo, Luau.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.1. REGISTROS ENTIDADE PROFISSIONAL: Não há necessidade.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Não se aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES: Como demonstra no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em anexo, a empresa possui licença para atividades de apoio à educação e treinamento e desenvolvimento profissional, viabilizando o escopo do presente objeto.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Em anexo, Portfolio de projetos/atrações e Empenhos de prestação de serviço, emitidos pelo Município de Imbé, atestando a capacidade técnica e a garantia do serviço.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE: O presente objeto será efetuado por meio digital, ajudando no meio ambiente com a redução do consumo e descarte de resíduos, no aumento da produtividade e na diminuição de custos da operação.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. PROPOSTA DE PREÇO

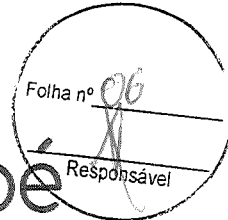
*Valor unitário do bilhete 1 turno: R\$ 142,00

* Valor unitário do bilhete dia e noite: R\$ 283,00

Bilhete 1 Turno	Quantidades	Datas de realização	Valor unitário	Valor Total
Ensino Infantil e Fundamental	40	09/10/2025	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
	40	06/10/2025		R\$ 6.240,00
	40	07/10/2025		R\$ 6.240,00
	40	08/10/2025		R\$ 6.240,00
	20	13/10/2025		R\$ 3.120,00
	20	16/10/2025		R\$ 3.120,00
	20	17/10/2025		R\$ 3.120,00
Bilhete Dia e Noite	Quantidades	Datas de realização	Valor unitário	Valor Total
	70	05/12/2025		R\$ 19.950,00
	80	08/12/2025		R\$ 22.800,00
	60	09/12/2025		R\$ 17.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

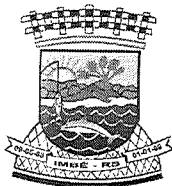


Ensino Fundamental	10	09/12/2025	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
	35	10/12/2025		R\$ 9.975,00
	35	10/12/2025		R\$ 9.975,00
	45	12/12/2025		R\$ 12.825,00

VALIDADE: Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Item	Código	Un	Quant	Produto	Referência CATMAT
1	38819	Un	40	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote turno com almoço – Premiação MPT 09/10/2025	19640
4	38819	Un	20	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Educação Infantil – 1º Lugar 13/10/2025	19640
5	38819	Un	20	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Educação Infantil – 2º Lugar 16/10/2025	19640
6	38819	Un	20	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Educação Infantil – 3º Lugar 17/10/2025	19640
7	38819	Un	40	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Educação Fundamental – 1º Lugar 06/10/2025	19640
8	38819	Un	40	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Educação Fundamental – 2º Lugar 07/10/2025	19640
9	38819	Un	40	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Educação Fundamental – 3º Lugar 08/10/2025	19640
10	38819	Un	70	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote de 1 dia e 1 noite 9º ano – EMEF Estado de Santa Catarina – 05/12/2025	19640



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11	38819	Un	35	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote de 1 dia e 1 noite 9ºano – EMEF Rui Barbosa 10/12/2025	19640
12	38819	Un	35	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote de 1 dia e 1 noite 9ºano – EMEF Norberto Martinho Cardoso – 10/12/2025	19640
13	38819	Un	60	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote de 1 dia e 1 noite 9ºano – EMEF Manoel – 09/12/2025	19640
14	38819	Un	80	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote de 1 dia e 1 noite 9ºano – EMEF Tiradentes – 08/12/2025	19640
15	38819	Un	46	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote de 1 dia e 1 noite 9ºano – EMEF Olavo Bilac – 12/12/2025	19640
16	38819	Un	10	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO – Pacote de 1 dia e 1 noite 9ºano – EMEF Clelia Cunha– 09/12/2025	19640

AMOSTRA: Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Dentre a ampla variedade, a Secretaria Municipal de Educação escolheu promover a visita à Quinta da Estância, pelos seguintes fatores:

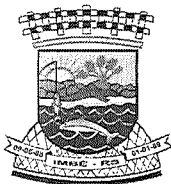
- A Quinta da Estância tem uma das maiores infraestruturas de lazer rural do país, com atividades autênticas que aliam diversão, aventura e segurança, promovendo práticas e demonstrações lúdicas em meio à natureza.
- Possui valor atrativo, fornecendo desconto por entrada, para turmas escolares;
- Já foram realizadas visitas anteriores, como demonstra a Nota de Empenho Nº 5401/2023 em anexo, obtendo satisfação e resultados positivos.

5.2. Devido às suas características, como exposições interativas, da ampla variedade de conteúdo didático, disponibilidade de datas para visitas, o objeto acaba por configurar-se de natureza singular.

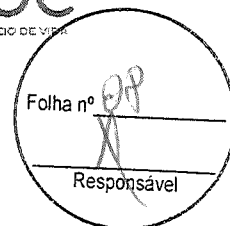
5.3. Em anexo, Portfólio dos projetos e atrações, demonstrando a inviabilidade de competição.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor para a presente contratação será de R\$ 129.795,00
(Cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.2. Fornecimento de bilhetes de ingresso conforme número de alunos e reserva das datas conforme cronograma. A nota fiscal deve ser entregue e acompanhada da relação de visitantes, em cada data de visitação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente viável. Visto que haverá um cronograma com datas distintas.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Fornecimento dos bilhetes de visitação ao Parque Quinta da Estância e seu agendamento com antecedência, realizado pelo fiscal de contrato.

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1 Meios de comunicação SMED:

Telefone (51) 3627-8521 – Gestora de Contrato: Roselma Costa

E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

Quinta da Estância:

Telefone: (51) 99544.0611

E-mail: atendimento@quintadaestancia.com.br

9.2 LOCAL/HORÁRIO:

Parque Quinta da Estância: RS 118 – Km 32 – Estrada da Estância Grande, 395 – Viamão / RS
Visitação conforme cronograma.

9.3 ACONDICIONAMENTO: Não se aplica.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Fornecimento conforme demanda. ✖

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Fornecimento dos Bilhetes de Ingresso e acompanhamento da equipe do Parque aos visitantes em todos os projetos/atrações.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO: Não se aplica.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Será acompanhado pelo fiscal de contrato. ^

9.8. PROVA: Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO: Não se aplica.

9.11. LIMPEZA: Não se aplica.

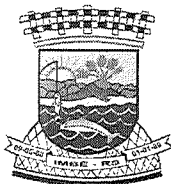
9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: Não se aplica.

9.13. GARANTIA DA PROPOSTA: ate setembro 2025

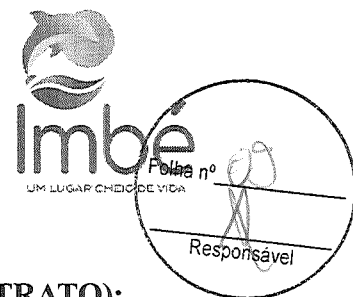
9.12. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigido ✖

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A proposta tem como objetivo a valorização do aluno, proporcionar compreensão da vida em sociedade, através de atividades diversificadas, a exposição a experiências lúdicas e inusitadas, despertando a curiosidade e o gosto pela natureza em meio a práticas pedagógicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias	4046	Professora
Fiscal de Contrato	Maiara Moreiras	3929	Professora
Fiscal de Contrato	Michele Becker	7878	Professora

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo, gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

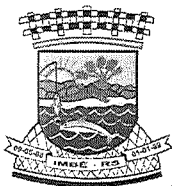
Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura e com a Solicitação de Demanda.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Se foram devidamente embalados e identificados; >
- A qualidade/acabamento dos itens estão em perfeito estado; >

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

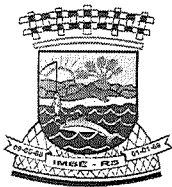
11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

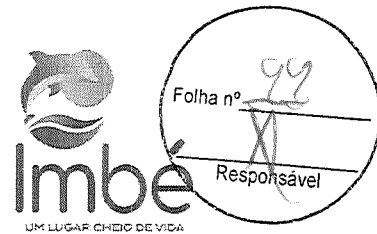
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para esta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se identifica impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. Não se aplica, visto ser inviável a competição.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SMED – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 0047– Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Ação: 2259 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.65.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tipo de Recurso: 1500 – MDE

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Imbé, 02 de abril de 2025.

Elaborado por:

Wiliam Júnior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 17178

Wiliam Junior Vieira Adriano
Agente Administrativo

Roselma Costa
Professora

Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443

Zimbra

smed@imbe.rs.gov.br

RES: RES: Orçamento e reserva

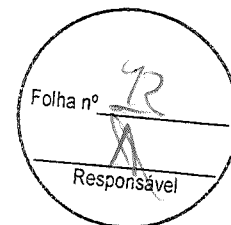
De : Reservas - Quinta da Estância
<reservas@quintadaestancia.com.br>

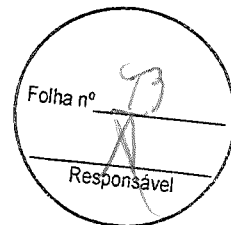
qua., 02 de abr. de 2025 08:28

📎 1 anexo

Assunto : RES: RES: Orçamento e reserva

Para : 'Secretaria de Educacao' <smed@imbe.rs.gov.br>





Reservas efetuadas para as respectivas datas solicitadas.

Segue abaixo os orçamentos:

PACOTE DE TURNO COM ALMOÇO (das 11:30h às 18h ou 8:30h às 13h):

Chegada pela tarde (a partir das 11:30h).

O pessoal será recebido pelos monitores, funcionários e proprietários da Quinta.

Almoço (galeto assado, massa, molho de tomate, queijo ralado, arroz, feijão, panachê de legumes, saladas verdes (alface, tomate, cebola, cenoura e beterraba), frutas (maçãs e bananas), mousse, água, água aromatizada, 2 sabores de sucos (refresco), cafezinho e chás).

Lanche da tarde (pães caseiros fatiados (tradicional e multigrãos), pastinhas de frango e de ricota, manteiga, doce de leite, bolo de chocolate, cachorrinhos quentes caseiros, frutas (maçãs e bananas), água, água aromatizada, 2 sabores de sucos (refresco), cafezinho e chás).

Saída pela tarde (até às 18:00h).

Este pacote também pode ser desenvolvido das 8:30h às 13h (incluindo entrada, atividades, monitores, lanche da manhã e almoço).

ORÇAMENTO: Turno com almoço (manhã ou tarde) com almoço e lanche (8:30h às 13:00h ou 11:30h às 18:00h):

- **Valor com desconto para escolas de setembro à dezembro de 2025:**

R\$156,00 por pessoa.

Incluído aqui todos os itens acima mencionados, ficando a parte apenas os gastos no bar da Fazenda.

PACOTE DE ALMOÇO COM TARDE E 1 NOITE (grupo não dorme na Fazenda - das 11:30h às 23:30h):

Chegada pela manhã (a partir das 11:30h).

O pessoal será recebido pelos monitores, funcionários e proprietários da Quinta.

Almoço (galeto assado, massa, molho de tomate, queijo ralado, arroz, feijão, panachê de legumes, saladas verdes (alface, tomate, cebola, cenoura e beterraba), frutas (maçãs e bananas), mousse, água, água aromatizada, 2 sabores de sucos (refresco), cafezinho e chás).

Lanche da tarde (pães caseiros fatiados (tradicional e multigrãos), pastinhas de frango e de ricota, manteiga, doce de leite, bolo de chocolate, cachorrinhos quentes caseiros, frutas (maçãs e bananas), água, água aromatizada, 2 sabores de sucos (refresco), cafezinho e chás).

Jantar (buffet de cachorro quente completo; ou pizza; ou carreteiro; ou a combinar, frutas (maçãs e bananas), água e 2 sabores de sucos (refresco)).

Ceia (cesta de frutas).

Término do pacote pela noite (até às 23:30h).

ORÇAMENTO: Pacote almoço com tarde e 1 noite (das 11:30h às 23:30h - grupo não dorme na Fazenda - término às 23:30h):

- **Valor com desconto para escolas de setembro à dezembro de 2025:**

R\$285,00 por pessoa Incluído aqui todos os itens acima mencionados, ficando a parte apenas os gastos no bar da Fazenda.

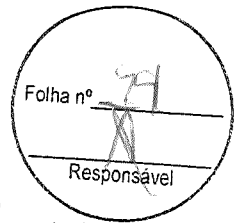
As confirmações finais de cada reserva serão realizadas um dia útil antes.

Obrigada.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Juliana Pereira
Atendimento



1ª Fazenda Carbon-Free do Brasil
 1ª Local turístico do Brasil signatário do Pacto Global – ONU
 1ª Local de Turismo do Brasil a conquistar Selos Nacional e Internacional de Prevenção ao Covid19
 Maior Fazenda de Turismo Rural Pedagógico e de Eventos do Brasil
 Clique e veja vídeo para [ESCOLAS](#)
 Clique e veja vídeo para [EMPRESAS](#)
 Clique e veja [NOVO Projeto VIAGEM DE ESTUDOS VIRTUAL](#)
 Fones: 51 3485-1276; 3485-1740; 3493.8054
 Whatsapp: 51 99544-0611
 Visite nosso site: www.quintadaestancia.com.br

De: Secretaria de Educacao <smed@imbe.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de abril de 2025 07:58
Para: Reservas <reservas@quintadaestancia.com.br>
Assunto: Re: RES: Orçamento e reserva

51-3627-8521 - Roselma.

De: "Reservas" <reservas@quintadaestancia.com.br>
 Para: "Secretaria de Educação" <smed@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de abril de 2025 7:57:09
Assunto: RES: Orçamento e reserva

Qual telefone de contato para realizarmos as confirmações finais?

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Juliana Pereira
 Atendimento

1ª Fazenda Carbon-Free do Brasil
 1ª Local turístico do Brasil signatário do Pacto Global – ONU
 1ª Local de Turismo do Brasil a conquistar Selos Nacional e Internacional de Prevenção ao Covid19
 Maior Fazenda de Turismo Rural Pedagógico e de Eventos do Brasil
 Clique e veja vídeo para [ESCOLAS](#)
 Clique e veja vídeo para [EMPRESAS](#)
 Clique e veja [NOVO Projeto VIAGEM DE ESTUDOS VIRTUAL](#)
 Fones: 51 3485-1276; 3485-1740; 3493.8054
 Whatsapp: 51 99544-0611
 Visite nosso site: www.quintadaestancia.com.br

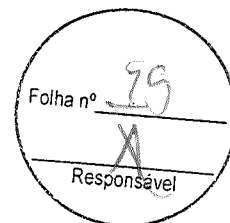
De: Reservas - Quinta da Estância <reservas@quintadaestancia.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de abril de 2025 07:56
Para: 'Secretaria de Educacao' <smed@imbe.rs.gov.br>
Assunto: RES: Orçamento e reserva

Bom dia!

todas as turmas são para reservas de 1 dia e 1 noite das 8:30 às 23:30?

Aguardo retorno.

Obrigada.



Atenciosamente,



Juliana Pereira
Atendimento

1ª Fazenda Carbon-Free do Brasil
1º Local turístico do Brasil signatário do Pacto Global – ONU
1º Local de Turismo do Brasil a conquistar Selos Nacional e Internacional de Prevenção ao Covid19
Maior Fazenda de Turismo Rural Pedagógico e de Eventos do Brasil
[Clique e veja vídeo para ESCOLAS](#)
[Clique e veja vídeo para EMPRESAS](#)
[Clique e veja NOVO Projeto VIAGEM DE ESTUDOS VIRTUAL](#)
Fones: 51 3485-1276; 3485-1740; 3493.8054
Whatsapp: 51 99544-0611
Visite nosso site: www.quintadaestancia.com.br

De: Secretaria de Educacao <smed@imbe.rs.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 1 de abril de 2025 10:41

Para: Reservas <reservas@quintadaestancia.com.br>

Assunto: Orçamento e reserva

Precisamos orçamento para as visitas constantes na tabela anexa, bem como a reserva das referidas datas.

QUINTA DA ESTÂNCIA - LUAU 9º ANO

	ESCOLA	QUANTIDADE DE INGRESSOS	DATA/RESERVA
1	EMEF SANTA	70	05 de dezembro
2	EMEF TIRADENTES	80	08 de dezembro
3	EMEF MANOEL MENDES	60	09 de dezembro
4	EMEF CLELIA	10	10 de dezembro
5	EMEF NORBERTO	35	10 de dezembro
6	EMEF RUI BARBOSA	35	10 de dezembro
7	EMEF OLAVO	45	12 de dezembro
	TOTAL	335	

QUINTA DA ESTÂNCIA - PRÊMIO MPT – FESTIVAL DE DANÇA

	ESCOLA	QUANTIDADE DE INGRESSOS	DATA/RESERVA
1	SMED - MPT	40	09 DE OUTUBRO
2	EMEF	40	06 DE OUTUBRO
3	EMEF	40	07 DE OUTUBRO
4	EMEF	40	08 DE OUTUBRO
5	EMEI	20	13 DE OUTUBRO
6	EMEI	20	16 DE OUTUBRO
7	EMEI	20	17 DE OUTUBRO
	TOTAL	220	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 76
Responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
95.269.387/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/09/1993

NOME EMPRESARIAL
QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.10-8-01 - Hotéis
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST DA ESTANCIA GRANDE

NÚMERO
395

COMPLEMENTO
CXPST 013

CEP
94.423-800

BAIRRO/DISTRITO
ESTANCIA GRANDE

MUNICÍPIO
VIAMAO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(51) 3485-1740

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 07:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALVARÁ DE LICENÇA

QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIO

INSCRIÇÃO ECONOMICA ...: 18107

CPF / CNPJ ...: 95.269.387/0001-92

ENDEREÇO: ESTANCIA GRANDE ESTRADA(VELHA), 395

BAIRRO: ESTANCIA GRANDE

INÍCIO DA(s) ATIVIDADE(s): 23/06/1993

CODIGO ATIVIDADE

10041 PRESTACAO DE SERVICO - 2 %

144 BAR

638 SERVICO DE ORGANIZACAO DE EVENTOS

1121 TURISMO HISTORICO E ECOLOGICO

1122 ESTABELECIMENTO COM PISCINA

1123 ALOJAMENTO/POUSADA C/ REFEITORIO



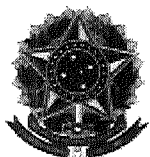
OBS:

Rogério Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

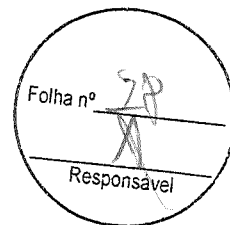
Viamao, 16 de marco de 2010

Rogério Cardoso
Fiscal
Mat. 104770

ATENÇÃO: A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 95.269.387/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

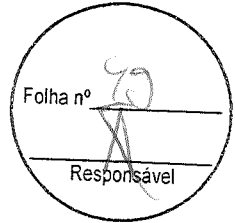
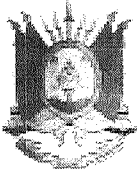
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:38 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **5834.95B0.BC9F.529C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

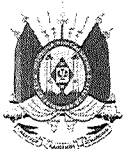
QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 95269387000192,
Endereço - EST. ESTANCIA GRANDE, 395, BAIRRO ESTANCIA GRANDE, VIAMAO/RS,
CEP 94423-800.

16 de janeiro de 2025, às 12:22:58

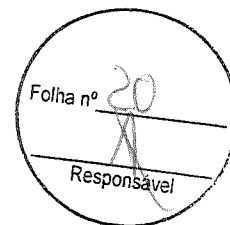
OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **93cd711de798f7cce8fbf527e9a2e102**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCAC LTDA**

CNPJ base: **95.269.387/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33904765**
Autenticação: **44243294**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Folha nº 22

Responsável

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 95.269.387/0001-92
Razão Social: QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA ME
Endereço: EST ESTANCIA GRANDE 395 / ESTANCIA GRANDE / VIAMAO / RS / 94400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

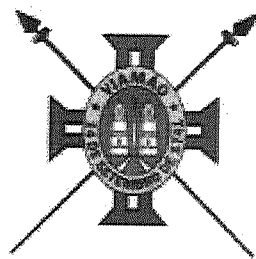
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031321540599242402

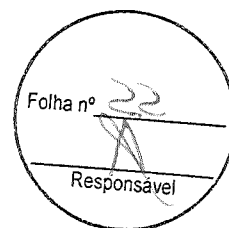
Informação obtida em 20/03/2025 17:14:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Viamão

Praça Júlio de Castilhos, s/n
CEP: 94410-055 - Viamão / RS
CNPJ: 88.000.914/0001-01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº 13322/2025

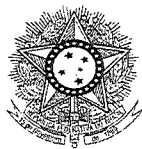
Nome.....: QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA
CPF/CNPJ: 95.269.387/0001-92
Endereço: ESTANCIA GRANDE395 CXPST 013
Cidade...: ViamãoRS CEP: 94423800
Contribuinte: 202877

Certifico que consultando registros desta repartição verificamos que o contribuinte acima identificado NÃO tem dívidas lançadas contra si, portanto NADA DEVE referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS, até a presente data. Esta certidão tem efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA e possui validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão e, não exime o requerente do cumprimento de obrigações vincendas ou, que vierem a ser apuradas. Por ser verdade, vai passada nesta Cidade de Viamão em 20 de Março de 2025.

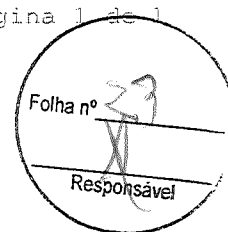
Autenticidade: 788403455788403



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <https://viamao.govbr.cloud:8443/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.269.387/0001-92

Certidão nº: 16184354/2025

Expedição: 20/03/2025, às 17:18:57

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.269.387/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

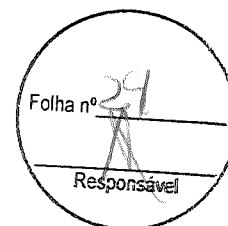
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SÍTIO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 95.269.387/0001-2
Endereço: RS118 Km32, Estrada da Estância Grande, 395
Telefones: 51 3485.1740, 3485.1276, 3444.2655.
E-mail: atendimento@quintadaestancia.com.br
Cidade/Estado: Viamão / RS CEP: 94.410-970



A
Prefeitura Municipal de Imbé - Imbé - RS



Atestado de Exclusividade

Declaramos para os devidos fins que a Quinta da Estância desenvolve, de forma exclusiva no RS, eventos e passeios pedagógicos, ecológicos e de lazer rural, abordando os conteúdos relativos ao meio ambiente e sustentabilidade, incluindo atividades e visitas, monitoria capacitada, refeições e neutralização da emissão de carbono de todo o evento/passeio.

Viamão, 02 de abril de 2025.

Quinta da Estância Grande
Lucas Sittoni Goelzer

1º Fazenda Carbon-Free do Brasil – Empresa Signatária do Pacto Global - ONU
Maior Fazenda de Turismo Rural Pedagógico do Brasil
Vencedora dos Prêmios Estadual e Nacional MPE BRASIL - Responsabilidade Social
Visite nosso site: www.quintadaestancia.com.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha nº 23
Responsável

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202675039

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300254952

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
---	-----	--	--	-----------

	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
--	-----	---	--	-----------------------------------

	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
--	------	---	--	--

	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
--	------	---	--	----------------------------

VIAMAO

Local

20 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

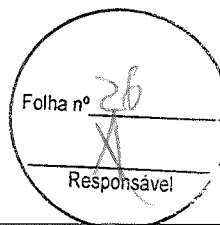
Certifico registro sob o nº 9080976 em 27/07/2023 da Empresa QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 95269387000192 e protocolo 232670285 - 21/07/2023. Autenticação: 95E1B1D0D593C4BA5872596EDC1F2AF65E69E8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/267.028-5 e o código de segurança mZM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/267.028-5	RSP2300254952	20/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.232.440-53	LUCAS SITTONI GOELZER	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



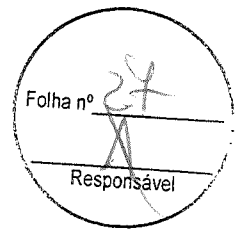
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9080976 em 27/07/2023 da Empresa QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 95269387000192 e protocolo 232670285 - 21/07/2023. Autenticação: 95E1B1D0D593C4BA5872596EDC1F2AF65E69E8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/267.028-5 e o código de segurança mZM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SÍTIO EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ 95.269.387/0001-92

NIRE 43202675039



ANDRE SITTONI GOELZER nacionalidade brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/06/1984, residente e domiciliado na cidade de Viamão/RS, sito à Estrada Capitão Gentil Machado de Godoy, 4500, Rua das Águias, 541, Vila Elsa, CEP 94420-000, portador da Cédula de Identidade SSP/RS nº 3088834803 e CPF nº 009.081.710-99.

LUCAS SITTONI GOELZER, nacionalidade brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/08/1978, residente e domiciliado na cidade de Viamão/RS sito à Estrada da Estância Grande, nº 395, bairro Estância Grande, CEP: 94423-800, portador da Cédula de Identidade SJS/RS nº 4073007132 CPF nº 939.232.440-53.

RAFAEL SITTONI GOELZER, nacionalidade brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/09/1981, residente e domiciliado na cidade de Viamão/RS, sito à Estrada da Estância Grande, nº 395, bairro Estância Grande, CEP: 94423-800, portador da Cédula de Identidade SJS/RS nº 1079170781 e CPF nº 999.914.110-20.

SONIA SITTONI GOELZER, nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo/RS, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 29/12/1946, residente e domiciliada na cidade de Viamão/RS, sito à Estrada da Estância Grande, nº 395, bairro Estância Grande, CEP: 94423-800, portadora da Cédula de Identidade SJS/RS nº 2022479923 e CPF nº 282.815.000-34.

Sócios da empresa **QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SÍTIO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.269.387/0001-92, com sede na cidade de Viamão/RS, sito à Estrada da Estância Grande, nº 395, bairro Estância Grande, CEP 94423-800, Caixa Postal 013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43202675039, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É alterado o objeto social da empresa conforme CNAE's:

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer (pesquisa e desenvolvimento de novas alternativas de lazer);
5510-8/01 - Hotéis;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

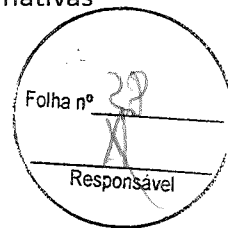
Certifico registro sob o nº 9080976 em 27/07/2023 da Empresa QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 95269387000192 e protocolo 232670285 - 21/07/2023. Autenticação: 95E1B1D0D593C4BA5872596EDC1F2AF65E69E8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/267.028-5 e o código de segurança mZM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

8599-6/99 - Outras atividades de ensino (pesquisa e desenvolvimento de novas alternativas educacionais);

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.



CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SÍTIO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ 95.269.387/0001-92
NIRE 43202675039

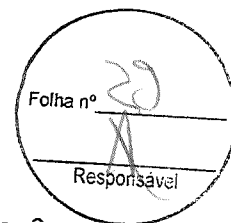
ANDRE SITTONI GOELZER nacionalidade brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/06/1984, residente e domiciliado na cidade de Viamão/RS, sito à Estrada Capitão Gentil Machado de Godoy, 4500, Rua das Águias, 541, Vila Elsa, CEP 94420-000, portador da Cédula de Identidade SSP/RS nº 3088834803 e CPF nº 009.081.710-99.

LUCAS SITTONI GOELZER, nacionalidade brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/08/1978, residente e domiciliado na cidade de Viamão/RS sito à Estrada da Estância Grande, nº 395, bairro Estância Grande, CEP: 94423-800, portador da Cédula de Identidade SJS/RS nº 4073007132 CPF nº 939.232.440-53.

RAFAEL SITTONI GOELZER, nacionalidade brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/09/1981, residente e domiciliado na cidade de Viamão/RS, sito à Estrada da Estância Grande, nº 395, bairro Estância Grande, CEP: 94423-800, portador da Cédula de Identidade SJS/RS nº 1079170781 e CPF nº 999.914.110-20.

SONIA SITTONI GOELZER, nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo/RS, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 29/12/1946, residente e domiciliada na cidade de Viamão/RS, sito à Estrada da Estância Grande, nº 395, bairro Estância Grande, CEP: 94423-800, portadora da Cédula de Identidade SJS/RS nº 2022479923 e CPF nº 282.815.000-34, resolvem em comum acordo, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SÍTIO EDUCACIONAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da sociedade é na Estrada da Estância Grande, nº 395, bairro Estância Grande, CEP: 94423-800, Caixa Postal 013, Viamão/RS. Podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional. O Foro será o da Comarca de Viamão/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é conforme CNAE's:

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer (pesquisa e desenvolvimento de novas alternativas de lazer);

5510-8/01 - Hotéis;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino (pesquisa e desenvolvimento de novas alternativas educacionais);

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte maneira:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital Social
SONIA SITTONI GOELZER	73%	43.800	R\$ 43.800,00
LUCAS SITTONI GOELZER	9%	5.400	R\$ 5.400,00
RAFAEL SITTONI GOELZER	9%	5.400	R\$ 5.400,00
ANDRE SITTONI GOELZER	9%	5.400	R\$ 5.400,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a todos os sócios, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A retirada de pro labore, será fixada de acordo com as disponibilidades da sociedade e de comum acordo entre os sócios.



CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo haver distribuição diferenciada e antecipada de lucros, e a distribuição de resultados e dividendos em proporção diferenciada das quotas de participação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante a concordância unânime dos outros sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.



Viamão/RS, 18 de julho de 2023.

ANDRE SITTONI GOELZER

Sócio Administrador

LUCAS SITTONI GOELZER

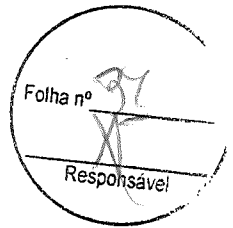
Sócio Administrador

RAFAEL SITTONI GOELZER

Sócio Administrador

SONIA SITTONI GOELZER

Sócia Administradora



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

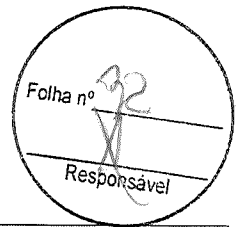
Certifico registro sob o nº 9080976 em 27/07/2023 da Empresa QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 95269387000192 e protocolo 232670285 - 21/07/2023. Autenticação: 95E1B1D0D593C4BA5872596EDC1F2AF65E69E8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/267.028-5 e o código de segurança mZM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/267.028-5	RSP2300254952	20/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.710-99	ANDRE SITTONI GOELZER	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

939.232.440-53	LUCAS SITTONI GOELZER	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

999.914.110-20	RAFAEL SITTONI GOELZER	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

282.815.000-34	SONIA SITTONI GOELZER	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

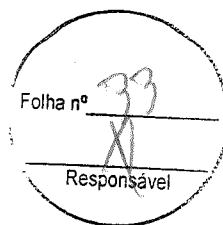


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9080976 em 27/07/2023 da Empresa QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 95269387000192 e protocolo 232670285 - 21/07/2023. Autenticação: 95E1B1D0D593C4BA5872596EDC1F2AF65E69E8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/267.028-5 e o código de segurança mZM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA, de CNPJ 95.269.387/0001-92 e protocolado sob o número 23/267.028-5 em 21/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9080976, em 27/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.232.440-53	LUCAS SITTONI GOELZER	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.710-99	ANDRE SITTONI GOELZER	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
939.232.440-53	LUCAS SITTONI GOELZER	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
999.914.110-20	RAFAEL SITTONI GOELZER	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
282.815.000-34	SONIA SITTONI GOELZER	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2023, às 23:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/267.028-5.



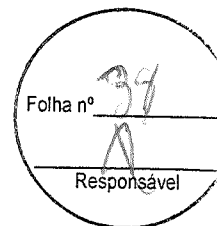
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9080976 em 27/07/2023 da Empresa QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 95269387000192 e protocolo 232670285 - 21/07/2023. Autenticação: 95E1B1D0D593C4BA5872596EDC1F2AF65E69E8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/267.028-5 e o código de segurança mZM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 27 de julho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9080976 em 27/07/2023 da Empresa QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 95269387000192 e protocolo 232670285 - 21/07/2023. Autenticação: 95E1B1D0D593C4BA5872596EDC1F2AF65E69E8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/267.028-5 e o código de segurança mZM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

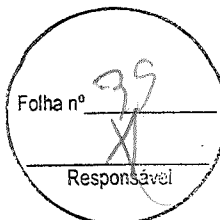


Prefeitura Municipal de Imbé

CNPJ: 90.256.652/0001-84

Av. Paraguassu 1144-Centro-IMBE-RS- CEP 95625000

FONE: (51) 3627-8200- FAX (51) 3627-8200



Nota de Empenho Nº 2024/6146

Página 1 de 1

ÓRGÃO	: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	Emissão	: 06/08/2024
UNIDADE	: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Tipo	: Ordinário
PROJ./ATIV./OP.ESP.	: 12.365.0047.2276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
RUBRICA	: 3.3.90.39.65.00.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO		
RECURSO	: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
DESTINAÇÃO	: 1001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE		
Nº REDUZIDO	: 316			
Pedido Nº	: 2024/1154	CONVÊNIO		
Proc.Compra Nº	: 2024/2219	CONTRATO	2024/57	
Licitação Nº	: 2024/80	MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitacao	
CREDOR	: QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA(80940) CNPJ	: 95.269.387/0001-92		
ENDEREÇO	: ESTRADA DA ESTANCIA GRANDE,395-ESTÂNCIA GRANDE	I.E.		
TELEFONE/FAX	: 51-34851740	Cidade	: VIAMÃO	
CONTA BANCÁRIA	:	Estado	: RS	
E-MAIL	:			
LOCAL DE ENTREGA	: Conforme secretaria solicitante			

Contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da rede municipal, conforme documentos em anexo.

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	25.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMATICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 1º Lugar - 21/11/2024	142,0000	3.550,00
2	25.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMATICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 2º Lugar - 22/11/2024	142,0000	3.550,00
3	25.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMATICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 3º Lugar - 25/11/2024	142,0000	3.550,00
Total Geral					10.650,00

Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
165.197,10	10.650,00	154.547,10
Autorizo a Despesa		Visto da Secretaria
Em ____/____/____		Em ____/____/____
_____ LUIS HENRIQUE VEDOVATO Prefeito Municipal		_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

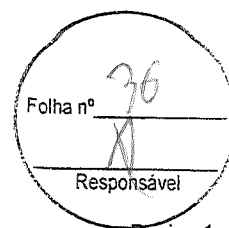


Prefeitura Municipal de Imbé

CNPJ: 90.256.652/0001-84

Av. Paraguassu 1144-Centro-IMBE-RS- CEP 95625000

FONE: (51) 3627-8200- FAX (51) 3627-8200



Nota de Empenho Nº 2024/6147

Página 1 de 1

ÓRGÃO	: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	Emissão	: 06/08/2024
UNIDADE	: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Tipo	: Ordinário
PROJ./ATIV./OP.ESP.	: 12.361.0047.2259	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
RUBRICA	: 3.3.90.39.65.00.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO		
RECURSO	: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
DESTINAÇÃO	: 1001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE		
Nº REDUZIDO	: 269			
Pedido Nº	: 2024/1154	CONVÊNIO		
Proc.Compra Nº	: 2024/2220	CONTRATO	2024/57	
Licitação Nº	: 2024/80	MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação	
CREDOR	: QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA(80940) CNPJ	: 95.269.387/0001-92		
ENDEREÇO	: ESTRADA DA ESTANCIA GRANDE,395-ESTÂNCIA GRANDE	I.E.		
TELEFONE/FAX	: 51-34851740	Cidade	: VIAMÃO	
CONTA BANCÁRIA	:	Estado	: RS	
E-MAIL	:			
LOCAL DE ENTREGA	: Conforme secretaria solicitante			

Contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da rede municipal, conforme documentos em anexo.

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	35.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação MPT 29/10/2024	142,0000	4.970,00
2	35.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação MPT 30/10/2024	142,0000	4.970,00
3	35.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação MPT 31/10/2024	142,0000	4.970,00
4	35.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 1º Lugar - 26/11/2024	142,0000	4.970,00
5	35.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 2º Lugar - 27/11/2024	142,0000	4.970,00
6	35.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 3º Lugar - 28/11/2024	142,0000	4.970,00
7	88.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Estado de Santa Catarina - 02/12/2024	283,0000	24.904,00
8	48.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Rui Barbosa - 03/12/2024	283,0000	13.584,00
9	61.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Norberto Martinho Cardoso - 04/12/2024	283,0000	17.263,00
10	49.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Manoel - 05/12/2024	283,0000	13.867,00
11	62.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Tiradentes - 06/12/2024	283,0000	17.546,00
12	46.0	UNIDADE	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Olavo Bilac - 09/12/2024	283,0000	13.018,00
Total Geral					130.002,00

Cento e Trinta Mil e Dois Reais		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
325.473,59	130.002,00	195.471,59
Autorizo a Despesa		Visto da Secretaria
Em ____/____/____		Em ____/____/____
_____ LUIS HENRIQUE VEDOVATO Prefeito Municipal		_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL
LTDAEstrada ESTANCIA GRANDE, 395 - CXPST 013
CEP: 94423-800 - Bairro: ESTANCIA GRANDE
Município: Viamão - RS
E-mail: lucas@quintadaestancia.com.br
Fone: (51) 3046-9999CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal
95.269.387/0001-92 ***** 18107

Número da NFS-e

202400000004324

Data do Serviço

19/12/2024

Código Verificador

e28838cb2

MUNICÍPIO DE VIAMÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (51) 3492-7600 - viamao.gov.br.cloud/nfse.portal

Dt. de Emissão

19/12/2024

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

Viamão/RS

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

Prefeitura Municipal de Imbé

Endereço

Av. Paraguassu, 1043

Cidade

Imbé

UF

RS

Fone

(51) 3627-8200

CEP

95625-000

Bairro

Centro

CNPJ / CPF

90.256.652/0001-84

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

smed@imbe.rs.gov.br

Viamão/RS

Folha nº

Responsável

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Hospedagem de Day Use e Ingressos para Passeios pedagógicos, ecológicos e de lazer na Quinta da Estância, como Premiação do Festival de Danças, para alunos da rede municipal. Nota de Epenho N°.: 2024/6146.

10.650,00

2,00

213,00

Não

Obs.: Serviços realizados integralmente no município de Viamão, sem retenções de impostos na fonte pagadora.

Empresa enquadrada e participante do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), sendo isenta temporariamente de impostos federais. Conforme Art. 4º da Lei nº 14.148, que trata do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), estamos isentos dos recolhimentos de PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, desta forma, nossas notas fiscais não apresentam as retenções de tais tributos destacadas. A informação poderá ser verificada através do link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14148.htm#promulgacao

Valor de R\$10.650,00 a ser depositado pelo Pix chave CNPJ 95.269.387/0001-92 ou Banco Sicredi (748), agência 0116, conta corrente 45.834-1.

Código do Serviço

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

10.650,00

Valor do ISSQN Próprio

213,00

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

213,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

10.650,00

Valor Líquido da NFS-e

10.650,00

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$213,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$213,00.



Consulta realizada em 19/12/2024 às 08:38:30.

Para consultar a autenticidade acesse: viamao.gov.br.cloud/nfse.portal



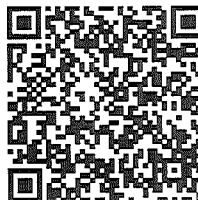
202400000004324e28838cb295269387000192

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

**QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL
LTDA**

Estra ESTANCIA GRANDE, 395 - CXPST 013
CEP: 94423-800 - Bairro: ESTANCIA GRANDE
Município: Viamão - RS
E-mail: lucas@quintadaestancia.com.br
Fone: (51) 3046-9999

CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
95.269.387/0001-92 **** 18107



Número da NFS-e

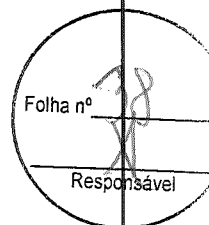
202400000004324

Data do Serviço

19/12/2024

Código Verificador

e28838cb2



Recebi(emos) de

QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

____/____/____
Data

Identificação e assinatura do recebedor

202400000004324
Número da NFS-e

Competência
19/12/2024

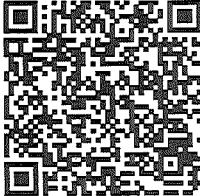
NFS-e
e28838cb2

Número de Controle do Município

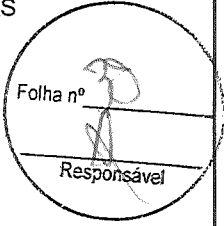
Consulta realizada em 19/12/2024 às 08:38:30.

Para consultar a autenticidade acesse: viamao.gov.br.cloud/nfse.portal

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA Estra ESTANCIA GRANDE, 395 - CXPST 013 CEP: 94423-800 - Bairro: ESTANCIA GRANDE Município: Viamão - RS E-mail: lucas@quintadaestancia.com.br Fone: (51) 3046-9999 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 95.269.387/0001-92 ***** 18107		Número da NFS-e 202400000004325	Data do Serviço 19/12/2024	Código Verificador 2d1942a41
--	--	---	--------------------------------------	--

 MUNICÍPIO DE VIAMÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (51) 3492-7600 - viamao.gov.br.cloud/nfse.portal	Dt. de Emissão 19/12/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Viamão/RS
--	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço		
Nome / Razão Social Prefeitura Municipal de Imbé				Viamão/RS		
Endereço Av. Paraguassu, 1043						
Cidade Imbé		UF RS	Fone (51) 3627-8200			CEP 95625-000
Bairro Centro						
CNPJ / CPF 90.256.652/0001-84		Inscrição Municipal				Inscrição Estadual
E-mail snucd@imbe.rs.gov.br						

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Hospedagem de Day Use e Ingressos para Passeios pedagógicos, ecológicos e de lazer na Quinta da Estância, para alunos da rede municipal. Nota de Epenho N°.: 2024/6147. Obs.: Serviços realizados integralmente no município de Viamão, sem retenções de impostos na fonte pagadora. Empresa enquadrada e participante do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), sendo isenta temporariamente de impostos federais. Conforme Art. 4º da Lei nº 14.148, que trata do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), estamos isentos dos recolhimentos de PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, desta forma, nossas notas fiscais não apresentam as retenções de tais tributos destacadas. A informação poderá ser verificada através do link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14148.htm#promulgacao Valor de R\$112.456,00 a ser depositado pelo Pix chave CNPJ 95.269.387/0001-92 ou Banco Sicredi (748), agência 0116, conta corrente 45.834-1.	112.456,00	2,00	2.249,12	Não

Codigo do Serviço 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		Código NBS *****					
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 112.456,00	Valor do ISSQN Próprio 2.249,12	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 2.249,12	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 112.456,00		Valor Líquido da NFS-e 112.456,00					

Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$2249,12; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$2249,12.	
---	---

Consulta realizada em 19/12/2024 às 08:43:25.

Para consultar a autenticidade acesse: viamao.gov.br.cloud/nfse.portal



2024000000043252d1942a4195269387000192

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA

Estra ESTANCIA GRANDE, 395 - CXPST 013
CEP: 94423-800 - Bairro: ESTANCIA GRANDE
Município: Viamão - RS
E-mail: lucas@quintadaestancia.com.br
Fone: (51) 3046-9999

CNPJ / CPF

95.269.387/0001-92

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

18107



Número da NFS-e

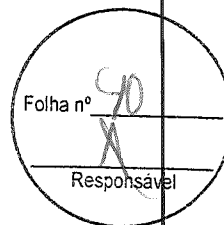
202400000004325

Data do Serviço

19/12/2024

Código Verificador

2d1942a41



Recebi(emos) de

QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

____/____/____
Data

Identificação e assinatura do recebedor

202400000004325

Número da NFS-e

Competência

19/12/2024

NFS-e

2d1942a41

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 19/12/2024 às 08:43:25.

Para consultar a autenticidade acesse: viamao.gov.br.cloud/nfse.portal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



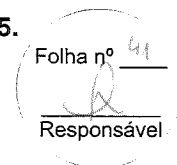
Memorando 381-2025

Imbé, 07 de abril de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria Municipal de Educação

Processo: 3177/2025



Prezado(s);

Em análise ao Processo 3177/2025, PC 901/2025, apontamos divergências que necessitam de formal manifestação, e, para fins da correta transcrição das informações que detalham e instruem os processos de compras solicitamos ajustes/correções.

– No item 3.9.1. "Proposta de Preço", revisar as datas, pois não conferem com o pedido de compra.

– No item 4. "Levantamento da demanda", revisar as datas, pois não conferem com o pedido de compra.

– No item 5. "Levantamento de Mercado", sugiro informar o número da nota de empenho anexado a este processo.

– No item 9.4. "Regime de execução", é citado apenas no caso de obras e serviços engenharia, o que diverge do objeto desde presente processo.

– Nos itens 11.2.1. "Conferir os dados básicos da nota fiscal/fatura", 11.2.2. "Conferir quantitativamente", 11.2.3. "Registrar eventual ocorrência", 11.3.2. "Conferência qualitativa", sugiro adequar conforme a necessidade do objeto.

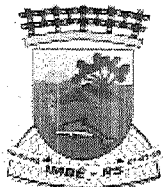
De forma generalizada, todo este expediente deve ser revisado minuciosamente.

Após sanar as inconsistências, se necessário, deve ser emitido novamente o Termo ETP, devidamente assinado pelos responsáveis e ordenadores de despesa, e anexado ao processo subsequentemente a este memorando.

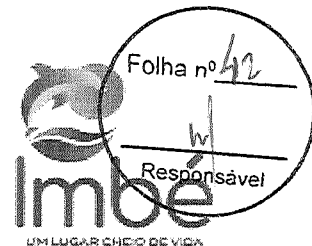
Retornem com a maior brevidade possível.

Andréa da Silveira Ferreira
Andréa da Silveira Ferreira
Agente Administrativo

Setor de Compras Matrícula 17167



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Setor de Compras

DATA: 08 de Abril de 2025

Prezados,

Encaminhamos o presente processo contendo as atualizações conforme indicado.

- Pedido de compras
- ETP.

Atenciosamente,

Wilian Júnior Vieira Adriano

Agente Administrativo

Matrícula 17178

Wilian Adriano

Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Imbé

Termo do Pedido - COMPRAS IMBÉ

Folha nº 63

Responsável

08/04/2025 13:35

Página 1 de 2

ROSELMA COSTA

PEDIDO DE COMPRA 2025/901

À CLC

Contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da rede municipal, conforme documentos em anexo.

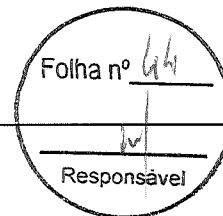
Justificativa : Emissão : 02/04/2025

Destino : Prefeitura Municipal de Imbé \Secretaria Municipal de Educação e Cultura\Rede de Ensino Público Municipal Autorização : 08/04/2025

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação : 2025/257 - Prefeitura Municipal de Imbé Valor Utilizado : 129.795,00
Programa de Trabalho : 06.02.12.361.0047.2259 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação : 1001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
Rubrica Item : 3.3.90.39.65.00.00.00 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

m	Unidade	Código	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação MPT 09/10/2025	40,00	156,0000	6.240,00
4	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 1º Lugar - 13/10/2024	20,00	156,0000	3.120,00
5	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 2º Lugar - 16/10/2025	20,00	156,0000	3.120,00
6	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 3º Lugar - 17/10/2025	20,00	156,0000	3.120,00
7	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 1º Lugar - 06/10/2025	40,00	156,0000	6.240,00
8	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 2º Lugar - 07/10/2025	40,00	156,0000	6.240,00
9	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 3º Lugar - 08/10/2025	40,00	156,0000	6.240,00
10	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Estado de Santa Catarina - 05/12/2025	70,00	285,0000	19.950,00
11	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Rui Barbosa - 10/12/2025	35,00	285,0000	9.975,00
12	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Norberto Martinho Cardoso - 10/12/2025	35,00	285,0000	9.975,00
13	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Manoel - 09/12/2025	60,00	285,0000	17.100,00
14	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Tiradentes - 08/12/2025	80,00	285,0000	22.800,00
15	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Olavo Bilac - 12/12/2025	45,00	285,0000	12.825,00
16	UNIDADE	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Clélia da Cunha de Moraes - 09/12/2025	10,00	285,0000	2.850,00
Valor Total do Pedido						129.795,00



Prefeitura Municipal de Imbé

Termo do Pedido - COMPRAS IMBÉ

08/04/2025 13:35

Página 2 de 2

ROSELMA COSTA

Nome : ROSELMA COSTA

Declaração do Ordenador da Despesa

DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao Orçamento 2025. Portanto constata-se que a presente declaração está de acordo com as determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Requisitante ____/____/____

Autorizado ____/____/____

Secretário da Receita

Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443

Luiz Henrique Vedovato
Presidente Municipal



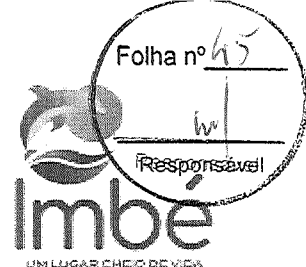
Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:

XWQQ.SCKO.HYHO.SPUN

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Participação dos alunos da Rede municipal de Ensino nos Projetos Educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da Rede Municipal de Ensino.

1.2. O Parque Quinta da Estância promove a concretização do conhecimento de forma lúdica e criativa, estimulando o aluno a ampliar seu nível de consciência sobre a natureza e as relações humanas. Este envolvimento reflete a sincronia entre práticas sustentáveis e ações socioambientais, possibilitando um acréscimo altamente positivo na vida do educando.

1.3. Será ofertado aos alunos de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, como premiação dos eventos/competições executados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O presente objeto se encontra em conformidade a Lei de Diretrizes de Bases N° 9.394 de 20 de Dezembro de 1996:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições culturais.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro dos Programas de Manutenção da Secretaria de Educação, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica.

3.2. **VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA:** Não se aplica.

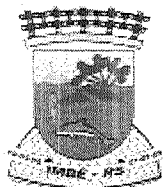
3.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não se aplica.

3.4. **REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:** Não se aplica.

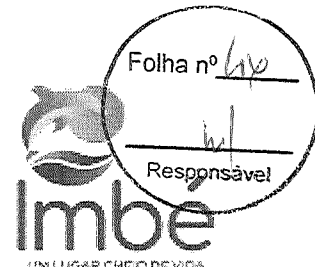
3.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

3.5.1. Em anexo, comprovante de fornecimento compatível ao objeto deste estudo.

3.6. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. O presente objeto será efetuado por meio digital, ajudando no meio ambiente com a redução do consumo e descarte de resíduos, no aumento da produtividade e na diminuição de custos da operação.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Conforme proposta comercial em anexo.

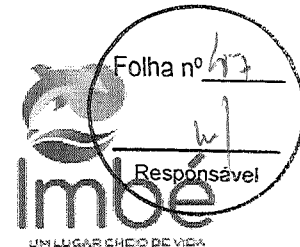
4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. A presente demanda tem como base o quantitativo de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, divididos por escola:

Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
1	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço – Premiação MPT 09/10/2025	Und.	40
2	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Educação Infantil – 1º lugar 13/10/2025	Und.	20
3	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Educação Infantil – 2º lugar 16/10/2025	Und.	20
4	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Educação Infantil – 3º lugar 17/10/2025	Und.	20
5	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Ensino Fundamental– 1º lugar 06/10/2025	Und.	40
6	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Ensino Fundamental– 2º lugar 07/10/2025	Und.	40
7	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço – Premiação Festival de Danças – Ensino Fundamental– 3º lugar 08/10/2025	Und.	40
8	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote 1 dia e 1 noite – 9º ano – EMEF Estado de Santa Catarina – 05/12/2025	Und.	70
9	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote 1 dia e 1 noite – 9º ano – EMEF Rui Barbosa – 10/12/2025	Und.	35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote 1 dia e 1 noite – 9º ano – EMEF Norberto Martinho Cardoso – 10/12/2025	Und.	35
11	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote 1 dia e 1 noite – 9º ano – EMEF Manoel Mendes – 09/12/2025	Und.	60
12	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote 1 dia e 1 noite – 9º ano – EMEF Tiradentes – 08/12/2025	Und.	80
13	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote 1 dia e 1 noite – 9º ano – EMEF Olavo Bilac – 12/12/2025	Und.	45
14	38819	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote 1 dia e 1 noite – 9º ano – EMEF Clélia da Cunha de Morais – 09/12/2025	Und.	10

4.1.1 CRONOGRAMA:

- Fornecimento de bilhetes de ingresso, referentes a visitação de 1 turno com almoço:

Chegada pela tarde (a partir das 11:30).

O pessoal será recebido pelos monitores, funcionários e proprietários da Quinta da Estância.

Refeições inclusas: Almoço e lanche da tarde.

Saída pela tarde (até as 18:00).

- Fornecimentos de bilhetes de ingresso, referentes a visitação dia e noite com luau:

Chegada pela manhã (a partir das 8:30).

O pessoal será recebido pelos monitores, funcionários e proprietários da Quinta da Estância.

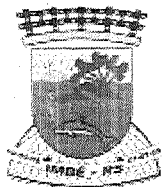
Refeições inclusas: Lanche da manhã, Almoço e Lanche da tarde e Jantar.

Término do pacote (até as 23:30hs).

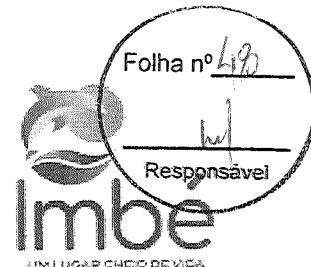
- Atividades ecológicas e de lazer:

Bateria de Esportes Radicais, Tirolesa, Praia para banho de açude, Meliponário, Espaço Temático Água Viva, Praça Temática com canchas de areia, Trilha, Piscina, Projeto Fazendinha, Zoo de animais silvestres, Passeios a cavalo, Luau.

4.2. AMOSTRA: Não se aplica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Dentre a ampla variedade, a Secretaria Municipal de Educação escolheu promover a visitação a Quinta da Estância, pelos seguintes fatores:

- A Quinta da Estância tem uma das maiores infraestruturas de lazer rural do país, com atividades autênticas que aliam diversão, aventura e segurança, promovendo práticas e demonstrações lúdicas em meio a natureza.
- Possui valor atrativo, fornecendo desconto por entrada, para turmas escolares;
- Já foram realizadas visitas anteriores, como demonstra a Nota de Empenho N° 6146/2024 e Nota de Empenho N° 6147/2024 em anexo, obtendo satisfação e resultados positivos.

5.2. O objeto de que trata o presente ETP enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na alínea "f", do Inciso III, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, atendendo aos requisitos demonstrados a seguir:

5.2.1. Devido as características das exposições, suas abordagens específicas, sua metodologia empregada de estudo, o objeto acaba por configurar-se de **natureza singular**.

5.2.3. Comprova **notória especialização** por possuir qualificação e experiência na promoção de atividades educativas programas educacionais personalizados com conteúdos que se alinham ao currículo escolar, atuando no mercado de forma especializada, conforme demonstra os documentos em anexo, nos quais constam informações suficientes que comprovam se tratar de empresa com larga capacidade técnica.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontra-se no Anexo I.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. **OBJETO:** Fornecimento de bilhetes de ingresso levando-se em consideração o número de alunos e reserva de datas conforme cronograma.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

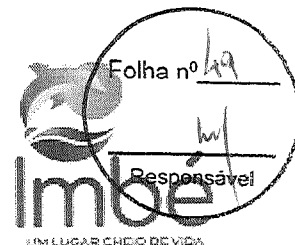
7.1.2. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termo aditivo, após a verificação da real necessidade e quando comprovadamente vantajoso para a Administração, em conformidade ao disposto no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente inviável, tendo em vista sua especificidade, padronização e forma de execução.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A aquisição dos bilhetes de ingresso ao parque será realizado através do site oficial, efetuado por um dos fiscais de contrato, após a emissão da devida Nota de Empenho.

9.1.2. Quinta da Estância:
Telefone: (51) 99544.0611
E-mail: atendimento@quintadaestancia.com.br

9.1.3. Meios de comunicação SMED:
Telefone (51) 3627-8521 / E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Parque Quinta da Estância
RS 118 – Km 32 – Estrada da Estância Grande, 395 – Viamão / RS.
O agendamento será realizado posteriormente, conforme calendário escolar.

9.3. **ACONDICIONAMENTO:** Não se aplica.

9.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Não se aplica.

9.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Não se aplica.

9.6. **SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1. Não há necessidade prevista para subcontratações.

9.7. **ACOMPANHAMENTO:**

9.7.1. Será acompanhado pelo fiscal de contrato designado.

9.8. **PROVA:** Não se aplica.

9.9. **TROCA DE PEÇAS:** Não se aplica.

9.10. **SAC/SUORTE TÉCNICO:** Conforme meios de contato do Item 9.1.2.

9.11. **LIMPEZA:** Não se aplica.

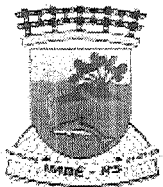
9.12. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:** Não se aplica.

9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não haverá exigência de garantia de proposta.

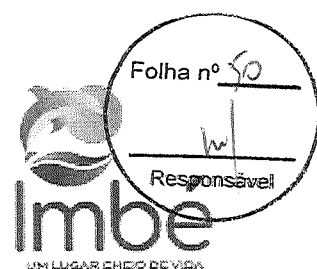
9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:** Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A proposta tem como objetivo a valorização do aluno, proporcionar compreensão da vida em sociedade, através de atividades diversificadas, a exposição a experiências lúdicas e inusitadas, despertando a curiosidade e o gosto pela natureza em meio a práticas pedagógicas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias	4046	Professora
Fiscal de Contrato	Maiara Moreiras	3929	Professora

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização Contrato Administrativo, gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante execução do objeto, e outros documentos, como por exemplo o comprovante de aquisição dos bilhetes de ingresso, devendo constar no relatório, **entre outros**:

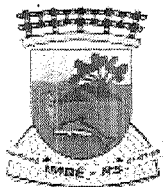
1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos;
2. Se os serviços foram realizados por funcionário pertencente ao quadro ou formalmente vinculado a empresa contratada, com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;
3. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da empresa retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
4. Se houve a ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço e se foi (ram) devidamente sanada (as).

Procedimentos adotados para recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso**:

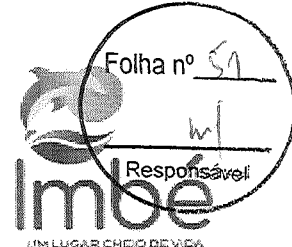
11.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUANTITATIVA:

- Se a quantidade de bilhetes de ingresso corresponde a demanda solicitada e a Nota fiscal.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades, do recebimento provisório e eventuais documentos, contendo as recomendações ao Gestor de Contrato.

- 11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- 12.1. Faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Educação providencie, por meio de agendamento antecipado, os veículos necessários para realização do transporte dos alunos do município de Imbé ao Parque Quinta da Estância, na cidade de Viamão/ RS. O agendamento se dará por meio de Memorando para a Secretaria de Transportes, que disponibilizará os veículos adequados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

- 13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 14.1. Dada a natureza do objeto, não se verifica impactos ambientais.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

- 15.1. Não se aplica, visto ser inviável a competição.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2259 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.65.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica – Serviço de Apoio ao Ensino

Tipo de Recurso: 1500 – MDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



17.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1.

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, o objeto de que se trata, mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária a contratação pretendida.

Imbé, 08 de Abril de 2025.

Elaborado por:

Willian Júnior Vieira
Willian Júnior Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 17178

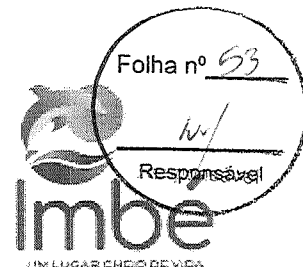
Willian Adriano
Agente Administrativo

Roselma Costa
Roselma Costa
Professora

Roselma Costa
Matrículas: 72 e 443
Professora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ANEXO I

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento anexo:

	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pacote de turno com almoço	01	40	R\$ 156,00	R\$ 34.320,00
	02	20		
	03	20		
	04	20		
	05	40		
	06	40		
	07	40		

	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pacote de turno com almoço	08	70	R\$ 285,00	R\$ 95.475,00
	09	35		
	10	35		
	11	60		
	12	80		
	13	45		
	14	10		

O valor total para a presente aquisição é de R\$ 129.795,00
Cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais.

Willian Junior Viana
Agente Administrativo
Matricula 17178
Willian Adriano
Agente Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de Ingresso, para participação em projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Imbé.

Item	Un.	Quant.	Produto
1	Un	40	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação MPT 09/10/2025
2	Un	20	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 1º Lugar - 13/10/2024
3	Un	20	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 2º Lugar - 16/10/2025
4	Un	20	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Educação Infantil - 3º Lugar - 17/10/2024
5	Un	40	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 1º Lugar - 06/10/2025
6	Un	40	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 2º Lugar - 07/10/2024
7	Un	40	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote turno com almoço - Premiação Festival de Danças - Ensino Fundamental - 3º Lugar - 08/10/2024
8	Un	70	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Estado de Santa Catarina - 05/12/2025
9	Un	35	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Rui Barbosa - 10/12/2025
10	Un	35	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Norberto Martinho Cardoso - 10/12/2025
11	Un	60	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Manoel - 09/12/2025
12	Un	80	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Tiradentes - 08/12/2025
13	Un	45	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Olavo Bilac - 12/12/2025
14	Un	10	BILHETE PARA INGRESSO EM PARQUE TEMÁTICO - Pacote de 1 dia e 1 noite - 9º ano - EMEF Clélia da Cunha de Moraes - 09/12/2025



2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** Será oferecida aos alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental a visita ao Parque Quinta da Estância como premiação dos eventos/competições realizados pela Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação optou por promover a visita à Quinta da Estância pelos seguintes motivos:

2.2. A Quinta da Estância possui uma das maiores infraestruturas de lazer rural do país, com atividades autênticas que combinam diversão, aventura e segurança, promovendo práticas e demonstrações lúdicas em meio à natureza.

2.3. O parque oferece um valor atrativo, concedendo desconto na entrada para turmas escolares.

2.4. Visitas anteriores já foram realizadas, como evidenciado nas Notas de Empenho N° 6146/2024 e 6147/2024 em anexo, resultando em satisfação e resultados positivos.

2.5. **QUANTITATIVO:** Conforme especificado no item 1.1.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Descrição da solução como um todo:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Fornecimento de bilhetes de ingresso conforme número de alunos e reserva das datas conforme cronograma.

3.2. **PARCELAMENTO:** No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente viável, visto que haverá um cronograma com datas distintas.

3.3. **SUSTENTABILIDADE:** O presente objeto (bilhetes) será efetuado por meio digital, ajudando no meio ambiente com a redução do consumo e descarte de resíduos, no aumento da produtividade e na diminuição de custos da operação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Fornecimento de bilhetes de ingresso, referentes a visita de 1 turno com almoço:

Chegada pela tarde (a partir das 11:30).

O pessoal será recebido pelos monitores, funcionários e proprietários da Quinta da Estância.

Refeições inclusas: Almoço e lanche da tarde.

Saída pela tarde (até as 18:00).

4.2. Fornecimentos de bilhetes de ingresso, referentes a visita dia e noite com luau:

Chegada pela manhã (a partir das 8:30).

O pessoal será recebido pelos monitores, funcionários e proprietários da Quinta da Estância.



Refeições inclusas: Lanche da manhã, Almoço e Lanche da tarde e Jantar.

Término do pacote (até as 23:30hs).

4.3. Atividades ecológicas e de lazer:

Bateria de Esportes Radicais, Tirolesa, Praia para banho de açude, Meliponário, Espaço Temático Água Viva, Praça Temática com canchas de areia, Trilha, Piscina, Projeto Fazendinha, Zoo de animais silvestres, Passeios a cavalo, Luau.

4.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Em anexo, Portfólio de projetos/atrações e Empenhos de prestação de serviço, emitidos pelo Município de Imbé, atestando a capacidade técnica e a garantia do serviço.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

A aquisição dos bilhetes de ingressos ao parque será realizado através do site oficial, efetuado por um dos fiscais de contrato, após a emissão da Nota de empenho.

Meios de comunicação SMED:

Telefone (51) 3627-8521 – Gestora de Contrato: Roselma Costa

E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

• Quinta da Estância:

Telefone: (51) 99544.0611

E-mail: atendimento@quintadaestancia.com.br

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** Parque Quinta da Estância: RS 118 – Km 32 – Estrada da Estância Grande, 395 – Viamão / RS.

O agendamento será realizado posteriormente, conforme calendário escolar.

5.3. **ACOMPANHAMENTO:** Será acompanhado pelo fiscal de contrato.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XVI - Especificar, se for o caso (CONDIÇÕES DO OBJETO);

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X - Especificar, se for o caso, a necessidade de disponibilizar espaço, equipamentos, dados, projeto, materiais, etc. (CONDIÇÕES DO OBJETO).



6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei

Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias	4046	Professora
Fiscal de Contrato	Maiara Moreiras	3929	Professora

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste TR, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar o pagamento se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura.



7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Se a quantidade de bilhetes corresponde corretamente ao comprovante de pagamento.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Em casos de inconformidades, o fiscal de contrato deverá relatar o ocorrido e encaminhar ao gestor de contrato, para tomar as devidas providências.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Se os bilhetes adquiridos estão em conformidade ao período desejado.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é bem comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para a realização dos serviços conforme objeto deste Termo de Referência é de R\$ 129.795,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais) de acordo com a documentação juntada pela secretaria demandante, constante no presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. SMED – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2259 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.65.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviço de Apoio ao Ensino.

Tipo de Recurso: 1500 - MDE

Andrea da Silveira Ferreira
Agente Administrativo
Matricula 17167

Imbé, 10 de abril de 2025.

Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo

Nome Servidor

Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - INEXIGIBILIDADE - CHECK LIST

Observação: itens marcados com * inexigibilidade pessoa física.

☒ - a) Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> (Trabalhista Lei 123)

☒ - * b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir> (Fiscal Lei 123)

☒ - c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

☒ - * d) Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

<https://www.imbe.rs.gov.br/?titulo=Servi>

<https://www.imbe.rs.gov.br/?titulo=Servi&E7os&template=servico&categoria=845&codigoCategoria=845&servico=684509&idConteudo=2931> (Fiscal Lei 123)

☒ - * e) Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx> (Fiscal Lei 123)

☒ - f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação; <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

☒ - g) Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943; (Trabalhista Lei 123)

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=ZNaqB-OMHvH9wRKvYBUYZdLJHTq4UIMiKwQx-8.cndt-certidao-41-rs6p7>

☒ - h) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;

☒ - i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; *ver acima*

☐ - j) A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

☒ - k) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação; (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS).

☐ - l) Proposta/orçamento do setor artístico, apresentado conforme, Art. 94 §2º da Lei 14.133/21.

☐ - m) Atestado de Exclusividade do setor artístico apresentado conforme, Art. 74, §2º da Lei 14.133/21.

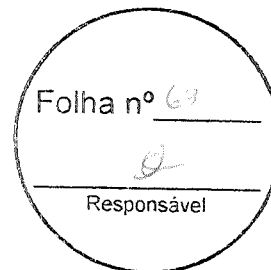
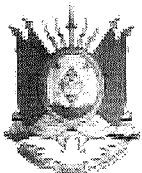
☐ - * n) Cópia do documento de identidade.

☐ - * o) Comprovante endereço.

☐ - * p) Comprovante de inscrição PIS/PASEP/NIS.

☐ - * q) Release/portfólio artista.

☐ - * r) Indicação conta bancária.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 95269387000192,
Endereço - ESTANCIA GRANDE,VIAMAO.

10 de abril de 2025, às 09:05:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **caa800365f6412d6432558a5f72a6ef4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 394-2025

Imbé, 10 de abril de 2025.

De: Setor de Compras

Para: PGM/Consultoria Jurídica de Licitações e Contratos

Processo: 3177/2025

Folha nº 04
Responsável

Prezado(s);

Conforme descrito no Pedido de Compras nº 901/2025, da Secretaria de Educação, solicitamos parecer.

“Contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da rede municipal, conforme documentos em anexo.”

À apreciação e instrução desta nobre procuradoria, no aguardo de formal manifestação e orientação quanto aos corretos procedimentos para formalização do referido.

Ainda, necessário orientação e manifestação jurídica quanto à documentação mínima necessária para a instrução desse expediente. Informamos que os documentos foram anexados pela secretaria solicitante. Em anexo segue “check-list” - documentos habilitação.

Atenção quanto ao atendimento do quesito que trata sobre o PCA (Plano de Contratações Anual), se o referido expediente, conforme mencionado/disposto no ETP, se atende a legislação vigente, em especial Art. 18 - Lei Federal 14.133 e Decreto Municipal 4158/2023.

Encontrada guarida favorável, favor mencionar modalidade e base legal, bem como a necessidade de formalização contratual, levando em consideração a natureza e os limites da despesa conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais, especial nº 3810/2020, 4158/2023 e 4191/2023).

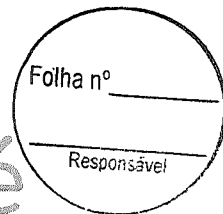
Procedente a solicitação, encaminhar ao Departamento de Licitações.

Setor de Compras


Andrea da Silveira Ferreira
Agente Administrativo
Matricula 17167



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3177/2025

PARECER Nº: 373/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA Nº 901/2025 – INEXIGIBILIDADE

Vistos,

Trata-se de pedido de compra nº 901/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual busca instrução desta procuradoria para fins de realizar a contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da rede municipal, conforme documentos em anexo.

Estabelece o artigo 18 da Lei nº 14.133 que a fase preparatória do processo licitatório, estabelece que deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual – PCA, cuja inclusão já fora solicitada pela Secretaria requerente ao Departamento de Licitação, estando a presente contratação prevista no PCA, conforme formal manifestação no Estudo Técnico Preliminar.

O Estudo Técnico Preliminar de fls. 45/53 está de acordo com os requisitos legais do § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 4.158/2023, caracterizado pelo planejamento da contratação.

Quanto à pesquisa de Preços, verifica-se que não foram encontradas outras informações sobre contratações similares, o estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 foi obedecido, considerando o valor para a contratação, analisando-se as particularidades de cada contratação, encontrando-se a presente dentro do preço médio.

Verifico que no tocante à habilitação, do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, está atendida através das certidões de fls. 13/40 e 63.

O Termo de Referência de fls. 54/61 que baseia-se a contratação também está de acordo com os requisitos estabelecidos no planejamento da contratação, bem como em atendimento ao disposto no inciso XXIII do Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8200
E-mail: juridico@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



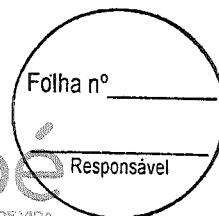
[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Considerando a justificativa apresentada no pedido de compras, ETP, termo de referência, proposta, o memorando do Setor de Compras, em que analisa previamente a documentação acostada pela Secretaria requerente, o valor da presente aquisição, bem como o atendimento aos Princípios esculpidos no texto constitucional de eficiência e legalidade, bem como o da economicidade, e, sendo inviável a competição no caso em tela.

Portanto, é imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), bem como no art. 4º do Decreto Municipal nº 4191/2023;

Diante do exposto, *s.m.j.* opino pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, com base na fundamentação *supra*, em atenção ao interesse público justificado, assim, através de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, com a elaboração de contrato administrativo entre as partes.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do artigo 72, VIII, da Lei 14.133/2021, sendo necessária a elaboração de contrato no presente caso, considerando o disposto no artigo 95 da Nova Lei de Licitações.

Diligências Legais.

Publique-se;

Imbé, 11 de abril de 2025.

Everton Costa dos Santos Melo
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 112.888
Portaria 003/2025

Everton Costa dos Santos Melo
Procurador Geral do Município – OAB/RS nº 112.888
Matrícula nº 16.448 – Portaria nº 003/2025

ACOLHO O PARECER

1504 /2025

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé

Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8200
E-mail: juridico@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE